

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001 (29/11/2020)

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2020**:

1 – QUESTIONAMENTO:

Mesmo que seja em época de pandemia alguns documento são obrigatórios para a vendas e fabricação de alguns produtos

A Associação Brasileira de Normas Técnicas que é o órgão máximo normatizador do Brasil, lançou NBRS obrigatórias para fabricação e vendas de alguns produtos.

A **NBR**, assim como outras normas, serve para padronizar, organizar e qualificar a produção de documentos ou procedimentos. A padronização, através do cumprimento das normas técnicas facilita a compreensão, já que toda documentação é constituída por um mesmo padrão

Para o Item 01 (máscara cirúrgica), encontramos um ponto que precisa ser esclarecido.

1º Para esses produtos é obrigatório a solicitação da NBR 15052 o que é citado em edital, só que não deixar claro se solicitarão os laudos que a NBR exige:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Precisamos saber se seguirão a legislação vigente e farão as alterações necessárias para que a competição seja justa e siga realmente o que é exigido por lei?

RESPOSTA: As exigências citadas pela empresa estão contempladas no edital nas OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - item "6.1.16. Responsabilizarem-se, o fabricante e o importador, por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com a Resolução - RDC nº 356, de 23/03/20, expedida pela ANVISA" (Alterada pela RDC nº 379, de 30/04/20).

Obs.: O esclarecimento encontra-se disponível no site do Conselho Federal de Enfermagem (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.)

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO PAULA DE MENEZES JUNIOR
PREGOEIRO